



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Jericó

Lei nº 150, de 03 de maio de 1972

Autoriza abertura de crédito especial no valor de Cr\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos // cruzeiros).

O Prefeito Municipal de Jericó, Estado da Paraíba," faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei" :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos / cruzeiros), para atender as despesas com aluguel de um prédio localizado na cidade de João Pessoa PB, destinado a estudantes deste município.

Art. 2º - São recursos para fins de abertura do crédito constante do artigo anterior, parte do saldo apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1971.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jericó, 03 de maio de 1972

Sávio Leiva da Cixs
- Prefeito -